

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2026.04.27.01

DO RELATÓRIO.

Trata-se do Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.04.27.01, originário do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, requerendo à contratação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO CONTRA CUPINS, ARANHAS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, BARATAS, ROEDORES E OUTROS INSETOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI.**

Ao longo do processo foram apresentadas justificativas tendo analisado a coleta de preços e o referido mapa comparativo e ainda a publicidade dada a convocação de eventuais propostas adicionais, foi constatado que a pesquisa foi realizada em conformidade com o Artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133.

Os preços estabelecidos são os praticados no mercado, item que demonstra sem maior aprofundamento, que o valor está adequado, considerando as especificações dos serviços, conforme estabelecido no termo de referência.

E que o valor resultante da pesquisa de preço é inferior ao previsto no art. 75, inciso III da lei 14.133/21, Termo de Referência e demais documentos anexos com relação as cotações de preços, sendo ainda apresentados Justificativa da Contratação, do Preço e da Escolha do Fornecedor, Em conformidade com as pesquisas de mercado, realizado pelo setor competente, a empresa **E.S.B. DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ: **13.950.461/0001-77**, localizada na **Rua Antônio Calixto, 1151, Nossa Senhora de Lourdes, Aracati - CE, CEP: 62.800-586**, apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 14.040,00 (Quatorze mil quarenta reais), bem como declaração de capacidade e demais documentos necessários para a instrução do processo, conforme estabelece a lei federal 14.133/2021.

A Procuradoria Jurídica do Consórcio emitiu o competente parecer jurídico, com manifestação favorável ao pleito, segundo documento juntado ao processo administrativo.

Empós vieram-me os autos conclusos para decisão. É o relatório.

DA DECISÃO

Declaramos que a dispensa de licitação nº 2026.04.27.01, atende as eventuais demandas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **E.S.B. DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.950.461/0001-77**, no valor de R\$ 14.040,00 (Quatorze mil quarenta reais), haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão de Contratação e Assessoria Jurídica, com parecer favorável.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02

As despesas correrão por conta de recursos, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.002 (POLICLINICA)

0101.10.302.0403.2.003 (CEO)

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Diante do parecer e da vasta documentação, devidamente fundamentando no art.72, Incisos I a VIII, encaminhe-se o processo para as devidas providências e publicação junto conforme parágrafo único do referido artigo.

ARACATI/CE, 03 de junho de 2026.



CINTIA DA COSTA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO